



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

EDITAL Nº. 05/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2025 PARA
SELEÇÃO DE SERVIDORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL**

Silvanio Antonio Dias, Prefeito Municipal de Três Palmeiras/RS, Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal Agricultura e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para a contratação emergencial e formação de Cadastro Reserva, se necessárias novas contratações emergenciais, com inscrições no período de 03/02/2025 a 07/02/2025, em dias úteis e durante o expediente da Prefeitura Municipal de Três Palmeiras/RS, junto à Secretaria Municipal de Educação.

O presente Processo Seletivo Simplificado tem como finalidade a contratação emergencial e formação de Cadastro Reserva para os cargos de Serviços Gerais e Atendente Educacional, atendendo às necessidades emergenciais do Serviço Público Municipal, conforme demanda da Administração Pública Municipal.

As vagas ofertadas pelo presente edital são as seguintes:

CARGO	VAGAS	REMUNERAÇÃO BÁSICA 40h (Classe A)	CARGA HORÁRIA	EXIGÊNCIA PARA INSCRIÇÃO
Serviços Gerais	CR	R\$ 1.587,08	10 vagas - 40h 1 vagas - 20h	Ensino Fundamental Completo e 18 anos completos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

Atendente Educacional	CR	R\$ 1.730,57	10 vagas - 12h 5 vagas - 7h 4 vagas - 5h	Cursando pedagogia ou magistério concluído; e 18 anos completos
-----------------------	----	--------------	--	---

Considerando que as eventuais contratações emergenciais, decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado serão para atender as necessidades temporárias e pontuais junto à Administração Pública Municipal, estas se darão apenas pela quantidade de horas necessárias, podendo se dar e variar de 01 (uma) até 40 (quarenta) horas semanais, conforme distribuição pela Secretaria Municipal correspondente, conforme o interesse e necessidade do Município. Nesse sentido, o valor da remuneração será calculado proporcionalmente às horas trabalhadas, tendo como base os padrões de vencimentos definidos para os respectivos cargos pela Lei Municipal nº. 1.787/2017 de 01 de fevereiro de 2017 e Lei Municipal nº. 2.158, de 02 de fevereiro de 2023.

I. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

ATIVIDADES	DATAS
Período de Inscrição	03/02/2025 até 07/02/2025
Publicação das Inscrições Homologadas	10/02/2025
Prazo para Recurso	11/02/2025
Prazo para Julgamento dos Recursos	12/02/2025
Publicação da Classificação Final	13/02/2025
Homologação	14/02/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

II. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O Processo Seletivo Simplificado, originado por este Edital, será realizado sobre a execução técnico-administrativa da Secretaria Municipal de Administração, e terá a supervisão, em todas as suas fases, da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado composta por três servidores designados através do Decreto n.º 004/2025 e conforme atribuições do Decreto n.º 08/2025.

2.1. As reuniões e deliberações da Comissão Avaliadora serão objeto de registros em ata;

2.2. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão observados os princípios estabelecidos no artigo 37 *caput* da Constituição Federal;

2.3. O Processo Seletivo Simplificado se destina a contratação emergencial e formação de Cadastro Reserva para os cargos de Serviços Gerais e Atendente Educacional, conforme a necessidade e conveniência da Administração Pública Municipal;

2.4. O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel oficial de publicações da Prefeitura Municipal e no site eletrônico;

2.5. Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site da Prefeitura Municipal de Três Palmeiras (<https://www.trespalmeiras.rs.gov.br/>);

2.6. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos, documentos e títulos encaminhados pela Comissão Avaliadora para a Administração, respeitados os critérios de pontuação definidos neste edital;

2.7. O prazo de vigência desta seleção será até o final do ano de 2025;

2.8. Sobre o valor total da remuneração, incidirão os descontos fiscais e previdenciários;

2.9. É de total responsabilidade do candidato conhecer o presente conteúdo, bem como consultar o site da Prefeitura Municipal de Três Palmeiras (<https://www.trespalmeiras.rs.gov.br/>) para acompanhar a publicação de todos os atos e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

eventuais alterações pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado originado pelo presente edital;

III. DAS INSCRIÇÕES E DA GRATUIDADE DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

3.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Secretaria Municipal de Educação do Município, junto à Prefeitura Municipal de Três Palmeiras, Praça Vitória Ferdinando Grando, 763 - Centro, no período compreendido entre os dias 03/02/2025 a 07/02/2025, em dias úteis e em horário de expediente da Prefeitura Municipal.

3.2. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.3. A inscrição no presente certame implica no conhecimento e na aceitação tácita, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos sendo condições mínimas para inscrição e ingresso no serviço público.

3.4. Os candidatos interessados poderão inscrever-se em somente um dos cargos indicados no quadro acima. Efetuada a inscrição não serão aceitos pedidos de alterações, como mudança de cargo e outras. Por isso, recomenda-se a leitura completa do edital antes de formalizar a inscrição.

3.5. São requisitos para o ingresso no serviço público, que deverão ser apresentados na contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou ter nacionalidade portuguesa e, neste caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º, do art. 12 da Constituição Federal.
- b) possuir formação/habilitação para o cargo pretendido;
- c) apresentar compatibilidade de horário para o cargo pretendido, de acordo com a necessidade da Administração Municipal de Três Palmeiras;
- d) estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, sendo do sexo masculino, estar quite, também, com as obrigações do serviço militar;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

- e) estar inscrito no Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal - CPF, devidamente regularizado;
- f) não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado no ato da contratação de declaração;
- g) encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- h) conhecer e estar de acordo com as exigências deste edital, das atribuições do cargo que postula idas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros avisos pertinentes ao presente certame;
- i) manter o comprovante de inscrição;
- j) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da nomeação;
- k) preencher com exatidão e de forma completa todos os campos no requerimento de inscrição e entregar o xerox de toda a documentação exigida;
- l) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- m) ter disponibilidade de horários para os turnos de necessidade do Município;

3.6. As inscrições serão gratuitas.

3.7. O candidato, por ocasião da contratação deverá comprovar todos os requisitos elencados no item 3.5, sendo que a não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a habilitação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

IV. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1. Ficha de inscrição disponibilizada no ato, devidamente preenchida e assinada juntamente com os documentos necessários.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

4.1.2. Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidade oficiais; Cédulas identidade fornecidas por órgãos ou conselhos de classe que, por força da lei federal, valem como documento de identidade; Passaporte; carteira de trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação.

4.1.3. Cópia de comprovante de endereço.

4.1.4. Cópia dos documentos/diplomas/certificados necessários à comprovação de Escolaridade, exigência para inscrição, de cada cargo pretendido;

4.1.5. Todos os documentos referentes à formação/qualificação do candidato, para fins de pontuação, deverão ser protocolados no ato da inscrição.

4.2. É obrigação do candidato ou seu procurador conferir as informações contidas na ficha de inscrição, ficando sob sua inteira responsabilidade às informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros e preenchimento da ficha ou sua entrega.

4.3. Não serão aceitas inscrições, com falta de documentos, por via postal, por fax, por e-mail, bem como extemporânea e/ou condicionais.

4.4. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF - Cadastro de Pessoa Física regularizado.

V. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Encerrando o prazo fixado no item 3.1, a Administração Municipal publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2. Os candidatos que não tiveram suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão Avaliadora, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que amparam a sua irrisignação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

5.3. No prazo de um dia, a Comissão Avaliadora, apreciando recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas, que será publicada imediatamente após a decisão dos recursos.

5.4. A lista final de inscrições homologadas será publicada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

VI. DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

6.1. As contratações decorrentes desse Processo Seletivo Simplificado serão regidas pelo regime jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Três Palmeiras/RS e filiadas ao Regime Geral da Previdência Social, como contribuinte obrigatório para este regime geral, na forma da lei.

VII. DA GRADE DE PONTUAÇÃO

7.1. A classificação dos candidatos para os cargos será efetuada através da comprovação de experiência, e da grade de pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

7.2. para os cargos de serviços gerais 40h e 20h:

Nº.	Descrição dos Títulos Passíveis de Pontuação	Pontos	Total de Pontos Possíveis	Total
—	Adicionais e/ou aprimoramentos	—	—	—
01	Graduação	3.50	3.50	
02	Ensino Médio Completo	2.00	2.00	
—	Cursos atinentes ao cargo Comprovante de Realização de Cursos e afins, relacionados com a área da função em que se inscreveu, ocorridos a partir de 01/01/2020, conforme carga horária a seguir:	—	—	—



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

03	Qualquer curso com duração de até 40 horas, relativos ao cargo limitado a 03 (três), concluídos até 01/01/2022.	0.50	1.50	
04	Curso com duração de 41 a 60 horas, relativos ao cargo limitado a 03 (três), concluídos até 01/01/2022.	0.75	2.25	
05	Curso com duração de mais 61 a 90 horas, relativos ao cargo limitado a 03 (três), concluídos até 01/01/2022.	1.00	3.00	
06	Curso com duração de mais de 91 horas relativos ao cargo limitado a 02 (dois), concluídos até 01/01/2022.	1.25	3.75	
—	Outros eventos - Similares	—	—	—
07	Encontros, Seminários, Simpósios e/ou similares de qualquer nível, porém relacionados à atividade ou que reflete o aprimoramento profissional ou intelectual, limitado a 03 (três), concluídos até 01/01/2022.	0.50	1.50	
—	Tempo de Trabalho comprovado na atividade profissional	—	—	—
08	Experiência na área pública de serviços gerais (comprovação através de contrato emergencial ou certidão de tempo de contribuição) 0,50 para cada ano trabalhado, (0,50 ponto para cada ano na função com limite até 05 pontos)	0.50	5.00	
09	Experiência na área privada de serviços gerais (comprovação através de contrato emergencial ou certidão de tempo de contribuição) 0,25 para cada ano trabalhado, (0,25 ponto para cada ano na função com limite até 05 pontos)	0,25	5.00	
—	Total Geral de Pontos	—	—	—

7.3. para os cargos de atendente educacional 12h, 7h e 5h;

Nº	Descrição dos Títulos Passíveis de Pontuação	Pontos	Total de Pontos Possíveis	Total
—	Adicionais e/ou aprimoramentos	—	—	—
01	Doutorado	3.50	3.50	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

02	Mestrado	2.75	2.75	
03	Especialização de 360 a 660 horas aula	2.50	2.50	
04	Pós-Graduação	2.50	2.50	
05	Graduação	2.00	2.00	
—	Cursos atinentes ao cargo Comprovante de Realização de Cursos e afins, relacionados com a área da função em que se inscreveu, ocorridos a partir de 01/01/2020, conforme carga horária a seguir:	—	—	—
06	Qualquer curso com duração de até 40 horas, relativos ao cargo limitado a 03 (três), concluídos até 01/01/2022.	0.50	1.50	
07	Curso com duração de 41 a 60 horas, relativos ao cargo limitado a 03 (três), concluídos até 01/01/2022.	0.75	2.25	
08	Curso com duração de mais 61 a 90 horas, relativos ao cargo limitado a 03 (três), concluídos até 01/01/2022.	1.00	3.00	
09	Curso com duração de mais de 91 horas relativos ao cargo limitado a 02 (dois), concluídos até 01/01/2022.	1.25	3.75	
—	Oficinas Pedagógicas Comprovante de Realização de oficinas pedagógicas, relacionados com a área da função em que se inscreveu, ocorridos a partir de 01/01/2020, conforme carga horária a seguir:	—	—	—
10	Oficinas atinentes a função atendente educacional com carga horária mínima de 30 horas, com limitação de 03 (três)	1.00	3.00	
—	Outros eventos - Similares	—	—	—
11	Encontros, Seminários, Simpósios e/ou similares de qualquer nível, porém relacionados à atividade ou que reflete o aprimoramento profissional ou intelectual, limitado a 03 (três), concluídos até 01/01/2022.	0.50	1.50	
—	Tempo de Trabalho comprovado na atividade profissional	—	—	—
12	Experiência na área pública de serviços gerais (comprovação através de contrato emergencial ou certidão de tempo de contribuição) 0,50 para cada ano trabalhado, (0,50 ponto para cada ano na função com limite até 05 pontos)	0.50	5.00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

13	Experiência na área privada de serviços gerais (comprovação através de contrato emergencial ou certidão de tempo de contribuição) 0,25 para cada ano trabalhado, (0,25 ponto para cada ano na função com limite até 05 pontos)	0,25	5.00	
—	Total Geral de Pontos	—	—	

7.4. Títulos sem comprovação não serão pontuados.

7.5. Títulos com carga horária especificada em dias serão pontuados para cada dia certificado o número de 04 horas/aula.

7.6. Todos os cursos, seminários, e etc., devem ter relação com o cargo em que se está habilitando. Do contrário, não serão pontuados.

VIII. ORDEM DE SELEÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADO FINAL

8.1. Após a homologação das inscrições a Comissão Avaliadora deverá proceder à análise dos currículos, classificação dos candidatos nos termos e de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

8.1.2. Em caso de empate o critério de desempate será a idade, referindo-se este ao candidato que nasceu primeiro.

8.1.3. Na hipótese de empate, também, no quesito idade, será procedido sorteio entre os candidatos.

8.2. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura de Três Palmeiras/RS e em meio eletrônico, nos termos estabelecidos no Edital. Após, a Comissão Avaliadora encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

8.3. Homologado o resultado final passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

IX. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

9.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os candidatos obedecendo a ordem de classificação final, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das condições estabelecidas no item 3.5 deste edital, além de:

9.1.1 Ter nível de escolaridade exigida no edital;

9.1.2 Citado atestado médico constante no item 3.5, alínea “I” o atestado médico deverá ser exarado pelo serviço Oficial do Município;

9.1.3 O candidato deverá apresentar ainda declaração de bens e rendas conforme o modelo disponibilizado pelo município;

9.2 Convocação do candidato classificado será realizada por meio de edital publicado no painel de publicações oficiais da prefeitura municipal e no site da Prefeitura Municipal de Três Palmeiras (<https://www.trespalmeiras.rs.gov.br/>).

9.3 Comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

9.4 O candidato que não tiver interesse na contratação deverá manifestar sua desistência formalmente, sendo definitivamente excluído da lista de aprovados.

9.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado fica restrito ao final do ano de 2025.

9.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual e/ou outra causa que demande nova contratação, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória crescente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

9.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda a necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

9.8 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

9.9 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços sob pena de serem convocados no endereço fornecido, e não sendo localizados, perderem o direito à contratação, permitindo que a administração Municipal convoque outro candidato, observando sempre a ordem de classificação.

9.10 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

9.11 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela comissão designada.

9.12 Integra o presente edital os seguintes anexos:

9.12.1 Anexo I - Descritivo das atribuições dos cargos;

9.12.2 Anexo II - Formulário de Inscrição;

9.12.3 Anexo III - Termo de Consentimento de Coleta e Tratamento de Dados;

9.12.4 Anexo IV - Formulário de Recursos;

9.12.5 Anexo V - Formulário de Relação de Títulos.

Três Palmeiras/RS, 03 de fevereiro de 2025.

SILVANO ANTONIO DIAS

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

Anexo I

Descritivo das atribuições dos cargos

CATEGORIA FUNCIONAL: SERVIÇOS GERAIS

PADRÃO DE VENCIMENTO: 02

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios.

b) Descrição Analítica: Fazer o serviço de faxina em geral, remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; manter limpos banheiros e toaletes; auxiliar na arrumação e troca de roupa de dormitórios; lavar e encerar assoalhos, lavar e passar vestuários e roupas de cama, mesa e vestir; coletar o lixo nos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios, ruas, avenidas, cuidar e manter limpos praças, canteiros, jardins; fazer café e alimentação para escolares, eventualmente, servi-lo; fechar portas, janelas e vias de acesso, bem como controlar o acesso de pessoas aos recintos; preparar e servir merenda escolar e em creches e executar tarefas afins. Carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção, construção de bueiros, manutenção de vias públicas, manutenção de canteiros, colocação de tubos e outros; fazer mudanças; proceder a abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos de via públicas e próprios municipais; zelar pela conservação e limpeza dos sanitários; auxiliar em tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo de terreno, adubações, pulverizações, etc.); aplicar inseticidas e fungicidas; cuidar de currais, terrenos baldios e praças; alimentar animais sob supervisão; proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

I - Carga Horária: As constantes da Lei/Edital

II - Requisitos para preenchimento do cargo:

a) Idade mínima de 18 anos;

b) Ensino Fundamental Completo.

Recrutamento: Processo Seletivo.

CATEGORIA FUNCIONAL: ATENDENTE EDUCACIONAL

PADRÃO DE VENCIMENTO: 04

ATRIBUIÇÕES:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

a) Descrição Sintética: Auxiliar o professor no atendimento às crianças no que tange aos cuidados com saúde, higiene e lazer; prestar auxílio ao professor durante as atividades pedagógicas desenvolvidas com as crianças; dirigir recreação e descanso, previamente orientados, durante a ausência do professor.

b) Descrição analítica: Contribuir no desenvolvimento das atividades pedagógicas a partir das orientações dos professores, para qualificar e mediar de maneira mais próxima à prática pedagógica com o aluno; Realizar em conjunto com os demais professores, as adequações curriculares a partir das necessidades dos alunos; Planejar e executar as atividades pedagógicas, em conjunto com os demais professores, realizando as adequações curriculares a partir das necessidades dos alunos, confecção e adaptação de materiais; Quando o aluno, público alvo da Educação Especial, não estiver presente, permanecerá na sala de aula desenvolvendo sua função; Participar das atividades extracurriculares da escola; do conselho de classe e todas as atividades como os demais professores; Conhecer antecipadamente o planejamento dos professores; Estimular a independência e autonomia dos alunos nas atividades de vida diária; executar outras tarefas correlatas.

Condições de Trabalho:

I - Carga Horária: As constantes da Lei/Edital

II - Requisitos para preenchimento do cargo:

a) Idade mínima de 18 anos;

b) Ensino cursando pedagogia, ou magistério concluído.

Recrutamento: Processo Seletivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

Anexo II

Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2025 - Edital nº. 005/2025

Formulário de Inscrição - nº. _____

Nome do Candidato: _____
Data de Nascimento: _____ CPF: _____
Doc. de Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____
Endereço Completo: _____
Município: _____ CEP _____ UF: _____
Tel. Fixo: _____ Tel. Celular: _____
E-mail: _____
Cargo/Emprego: _____
Escolaridade/Instrução do Candidato: _____

Declaro, neste momento, que tomei conhecimento, estou ciente, e de acordo com as Regras e as Normas adotadas para o presente Processo Seletivo Simplificado - Edital nº. 005/2025, inclusive os requisitos para o provimento do cargo, fazendo a minha opção e inscrição por livre e espontânea vontade.

Assinatura do Candidato

Três Palmeiras/RS, _____ de _____ de 2025.

Processo Seletivo Simplificado - Edital nº. 005/2025

Comprovante de Inscrição nº. _____

Nome do Candidato: _____ nº. de inscrição: _____

Cargo: _____

Três Palmeiras/RS, _____ de _____ de 2025.

Assinatura: _____

Responsável pela inscrição.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

Anexo III

Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2025 - Edital nº. 05/2025

Formulário de Inscrição - nº. _____

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA COLETA E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, declaro, para todos os fins de direito, que:

Consentimento:

Autorizo a Prefeitura Municipal de Três Palmeiras/RS a coletar, armazenar, processar, compartilhar e utilizar os meus dados pessoais fornecidos no âmbito do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 005/2025, exclusivamente para as finalidades de:

1. Realização de inscrição, análise e classificação no Processo Seletivo Simplificado;
2. Publicação de resultados e atos administrativos relacionados;
3. Celebração de eventual contrato de trabalho temporário, caso selecionado(a).

Dados Pessoais Coletados: Todos os fornecidos quando da inscrição/contratação.

Finalidade e Segurança:

Reconheço que os dados coletados serão utilizados exclusivamente para os fins descritos no Edital nº 005/2025 e armazenados conforme os princípios da confidencialidade, segurança e integridade, atendendo à legislação vigente sobre proteção de dados pessoais.

Direitos do Candidato:

Tenho ciência de que posso, a qualquer momento:

1. Solicitar informações sobre os dados armazenados;
2. Corrigir ou atualizar informações incorretas ou desatualizadas;
3. Solicitar a exclusão de dados pessoais, exceto aqueles cuja manutenção seja obrigatória por força de lei ou para cumprimento das finalidades previstas neste termo.

Prazo de Retenção:

Estou ciente de que os meus dados pessoais serão mantidos pelo prazo necessário à conclusão do Processo Seletivo Simplificado e, em caso de contratação, pelo período necessário ao cumprimento das obrigações legais e administrativas decorrentes do vínculo empregatício.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

Revogação do Consentimento:

Declaro estar ciente de que a revogação deste consentimento antes do término do Processo Seletivo Simplificado poderá inviabilizar minha participação no certame.

Declaração de Ciência:

Declaro ter lido e compreendido integralmente os termos acima e que estou de acordo com a coleta e tratamento dos meus dados pessoais nos moldes aqui descritos.

Assinatura do Candidato: _____

Três Palmeiras/RS, _____ de _____ de 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

Anexo IV

Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2025 - Edital nº. 05/2025

Formulário de Recurso

Para

Prefeitura Municipal de Três Palmeiras/RS

Nome do Candidato: _____

Cargo/Emprego: _____

Nº de Inscrição: _____

Tipo de Recurso - (Assinale o tipo de recurso)

() Contra Indeferimento de Inscrição

() Contra Resultado da Prova de Títulos

Justificativa do Candidato - Razões de Recurso

Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letras de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma será devolvida como protocolo.

Três Palmeiras/RS, _____ de _____ de 2025.

Assinatura Candidato

Assinatura Responsável pelo recebimento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

Anexo V

Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2025 - Edital nº. 05/2025

Formulário de Relação de Títulos

Nome do Candidato: _____

Cargo/Emprego: _____

Nº de Inscrição: _____

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

nº ordem	Descrição do Título
01	
_____	Títulos Relacionados _____, numerados de 01 a _____

Observação: Preencher em letra de forma ou digitar. Se necessário, utilizar folhas suplementares, seguir a numeração entre elas e anular eventual espaço em branco com “-”. Entregar este formulário em 02 (duas) vias, conforme Edital nº. 005/2025.

Três Palmeiras/RS, ____ de _____ de 2025.

Assinatura Candidato

Assinatura Responsável pelo recebimento